

**DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

AFIXADO(A) EM

12 DE Janeiro DE 2022  
POR Clézio P. S. Geral  
FUNÇÃO Tesouraria

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADE A SER VIGENTE EM 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com o dispositivo do **Parágrafo Único** do Art 484 da Lei Complementar nº 11 de 2015 – Código Tributário Municipal e;

**Considerando;** o índice INPC de 31/12/2020 à 31/12/2021, que passará a vigorar em 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica fixado em 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre o UFRB – Unidade Fiscal de Rio Branco-MT, que passará a ser de R\$ 42,26 ( quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), e servirá de base para os cálculos dos Tributos e Penalidades Municipais para o Exercício de 2022.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario e retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE**

**LUIZ CARLOS**

- Prefeito -